

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**COMPOSIÇÃO DO EDITAL  
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA DE 25% E  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**PREÂMBULO**

1. **DO OBJETO**
2. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
3. **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
4. **DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**
5. **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
6. **DO CREDENCIAMENTO**
7. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
8. **DA PROPOSTA COMERCIAL**
9. **DA HABILITAÇÃO**
10. **DA SESSÃO DO PREGÃO**
11. **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
12. **DOS LANCES VERBAIS**
13. **DO JULGAMENTO**
14. **DOS RECURSOS**
15. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
16. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
17. **DO CADASTRO DE RESERVA**
18. **DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
19. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
20. **DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
21. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
22. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

**ANEXO I - Especificações do Objeto**

**ANEXO II - Termo de Referência**

**ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO IV - Minuta do Contrato**

**MODELO 1 - Credenciamento**

**MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital**

**MODELO 4 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

**MODELO 5 – Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços**

**MODELO 6 – Declaração de Compromisso do Profissional**

**MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>
Processo:	<b>2017005447</b>
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Lei Municipal nº 2.024/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 203/2005 e 1.031/2015.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	<b>21/02/2017</b>
Hora da Sessão:	<b>09:00 horas</b> (horário local)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

**1. DO OBJETO**

1.1. Esta licitação para registro de preços possui como objeto a futura **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancada, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender eventos que venham ocorrer no Município de Palmas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.2.2 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.4 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



2.2.5 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

**2.5 A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEPE, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.**

2.6 Os itens definidos com participação de ampla concorrência, de cota de 25% reservada para ME/EPP e exclusivos para ME/EPP são os estabelecidos abaixo:

**2.6.1 .O item 10 é de ampla concorrência a todas as empresas do ramo pertinente ao objeto**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



- licitado neste certame;**
- 2.6.2 **Os itens 01, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 38, 40, 43 e 45, compreendem a reserva da cota 25% para participação de ME/EPP, microempreendedor individual – MEI e sociedade cooperativas, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame;**
- 2.6.3 **Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 44, 46 e 47 são exclusivos para participação de ME/EPP, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame;**

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.
- 3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.
- 3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

### **4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**

- 4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues a **Pregoeira** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.
- 4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017  
ENVELOPE N.º .....  
PROPONENTE: .....

### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 5.1. Os documentos apresentados deverão:
- Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
  - Quando proposta, planilha detalhada, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
  - Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 5.3. **Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.**

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



## **6. DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.
- 6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- 6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- 6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2016 ou 2017 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2016 ou 2017.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme **MODELO 2**.
- 6.6. O Pregoeiro deverá conferir, através do balanço patrimonial, a receita da licitante estabelecida nos itens 2.2.4 e 2.2.5, para confirmação do enquadramento nas condições de Microempresa - ME ou Empresa de pequeno Porte – EPP.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 7.1 Juntamente com a proposta a licitante vencedora do certame deverá apresentar declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 8.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:
- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
  - Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexos do edital**;
  - O valor unitário do serviço, total do item e o **valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais, não sendo admitido valores unitários de cada item superiores ao estimado pela administração;
  - Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
  - O prazo para execução dos serviços, conforme solicitação da AGTUR de acordo com a demanda;
  - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- 8.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3**.
- 8.3. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. O **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 9.4, 9.6 e 9.7, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 9.3.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4**.

9.4. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



9.5. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

a) A empresa PARTICIPANTE deverá conter no Quadro Técnico um profissional devidamente comprovado e registrado no CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia e/ou Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, sendo um Engenheiro Civil ou Arquiteto para os itens referentes a arquibancada, alambrados, fechamento, camarins, stands e palcos e um engenheiro electricista ou técnico em eletrotécnica para os itens relativos a iluminação e sonorização, devido à natureza e responsabilidade dos serviços a serem prestados;

a.1) O profissional responsável técnico que apresentar a certidão de registro no conselho competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta;

b) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento do alínea “a” estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme **MODELO 5**.

c) Declaração individual formal assinada pelo(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, caso esta seja vencedora da licitação, conforme **MODELO 6**.

d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, conforme abaixo:

UN	OBJETO
DIARIAS	BANHEIRO QUIMICOS
DIARIAS	TENDAS 10X10
MT	ALAMBRADOS
DIARIAS	ARQUIBANCADAS COM 06 DEGRAUS
DIARIAS	PALCO GEO SPACE
DIARIAS	SOM PA 66
DIARIAS	TUNEL EM GROUND DE ALUMINIO Q-30
UN	PAINEL DE LED 400M²
UN	SEGURANÇAS DIURNA E NOTURNA

9.6. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



b) Comprovação de possuir, na data de abertura do certame capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) no valor da proposta final classificada.

c) Demonstrativo da capacidade econômico-financeira da empresa por meio dos índices: LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral) mediante o preenchimento do quadro apresentado no **Modelo 1 – Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira** que deverão ser iguais ou maiores que 1,00 (um vírgula zero), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$LG = \frac{AC + RPL}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RPL = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

d) As empresas constituídas a partir de 2016 e 2017 deverão apresentar o Balanço de Abertura, na forma da Lei;

e) As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

9.7. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



9.8. A *comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 7**.

## **10. DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

10.2. O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

10.3. Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

10.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

11.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.

11.2.1 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.3. O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor valor e aquelas que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

11.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **12. DOS LANCES VERBAIS**

12.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificada e os demais em ordem decrescente de classificação.

12.2. A disputa de lances nos itens de reserva de cotas de até 25%, iniciará pelos itens exclusivos para ME/EPP e em seguida, os de ampla concorrência;

12.3. Caso não haja participantes para os itens destinados a ampla concorrência será feita a somatória dos quantitativos reservados para ME/EPP com os de ampla concorrência para que ocorra os devidos lances verbais.

12.4. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

12.5. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

12.6. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



12.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.8. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **13. DO JULGAMENTO**

13.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

13.2. A licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles;

13.3. Poderá haver adjudicação da cota reservada ao vencedor da cota principal e no caso de recusa deste, aos demais licitantes, desde que aceitem o preço oferecido pelo vencedor;

13.4. Quando não houver vencedor na disputa da cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada;

13.5. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

13.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.7. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.

13.9. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

13.10. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.11. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.

13.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

13.13. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



13.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

13.15. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

13.16. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará os itens para definição dos valores finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

#### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

14.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

14.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

15.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

16.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme **ANEXO III**, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

16.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

16.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

#### **17. DO CADASTRO DE RESERVA**

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



17.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

17.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão.
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

## **18. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pela Agência Municipal de Turismo, para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

18.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

18.3. O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos créditos orçamentários, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação e o prazo de execução dos serviços será conforme Termo de Referência.

18.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

18.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

18.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

18.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

18.8. As despesas com o presente serviço correrão à conta da Agência Municipal de Turismo, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

## **19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

19.1. As condições gerais para a execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

19.2. O prazo para execução dos serviços será conforme solicitação da Agência Municipal de Turismo - PALMAS/TO de acordo com a demanda, através de requisição com no mínimo 05 dias antes da realização do evento. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após assinatura do contrato;

19.3. O local para a execução dos serviços será no Município de Palmas -TO.

19.4. A Empresa contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da Agência Municipal de Turismo.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



19.5. Fica a empresa obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

19.6. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

19.7. A empresa a ser contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da prestação dos serviços, como, mão de obra – operador de técnicos, abastecimento, rodagem, transporte, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

## **20. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

20.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

20.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis.

20.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

21.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 21.1."b" e à penalidade do item 21.1."e" ou 21.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



21.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

21.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

21.5. A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

21.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

21.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Agência Municipal de Turismo.

21.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

22.6. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

22.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**ANEXOS**

**ANEXO I - Especificações do Objeto**

Item	Quant.	Reserva de cotas %	Unid.	Especificações	Vlr. Unit. Estimado (R\$)	Vlr. Total Estimado/ item (R\$)
01	675	Ampla concorrência	Diárias	<p>Locação de banheiro químico:</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral.</p> <p>Obs.: (cada serviços de locação é equivalente a uma diária)</p>	150,00	101.250,00
	225	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Locação de banheiro químico:</p> <p>Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral.</p> <p>Obs.: (cada serviços de locação é equivalente a uma diária)</p>	150,00	33.750,00
02	80	Exclusivo para ME e EPP	Diária	<p>Locação de banheiro químico:</p> <p>Descrição: Locação de banheiros químicos para <b>portadores de deficiências</b>: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas</p>	250,00	20.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				<p>aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral.</p> <p>Obs.: (cada serviços de locação é equivalente a uma diária)</p>		
03	60	Exclusivo para ME e EPP	Diária	<p>Tenda: locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.</p> <p>Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.</p> <p>Obs. 01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a uma diária);</p> <p>Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 15 (quinze) tendas para realização dos serviços quando solicitados.</p>	700,00	42.000,00
04	40	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Tenda: locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.</p> <p>Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.</p> <p>Obs.01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a 05 (cinco) dias);</p> <p>Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias da tenda.</p> <p>Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 15 (quinze) tendas para realização dos serviços quando solicitados.</p>	700,00	28.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



05	15	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Tenda: locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.</p> <p>Obs.01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a 30 (trinta) dias);</p> <p>Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 30 (trinta) dias da tenda.</p> <p>Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 15 (quinze) tendas para realização dos serviços quando solicitados.</p>	700,00	10.500,00
06	20	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Tenda: locação de tendas medindo 10x10m com proteção lateral em lona. Com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt <b>com fechamento lateral em lona</b>.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminárias 04 tomadas.</p> <p>Obs. 01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a uma diária);</p> <p>Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 10 (dez) tendas para realização dos serviços quando solicitados.</p>	800,00	16.000,00



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



07	25	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Tenda: locação de tendas medindo 06x06m com proteção lateral em lona com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias, 02 tomadas.</p> <p>Obs. 01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a uma diária);</p> <p>Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 10 (dez) tendas para realização dos serviços quando solicitados.</p>	500,00	12.500,00
08	50	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Tenda: locação de tendas medindo 05x05m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias, 02 tomadas.</p> <p>Obs. 01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a uma diária);</p> <p>Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 15 (quinze) tendas para realização dos serviços quando solicitados.</p>	450,00	22.500,00
09	25	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Tenda: locação de tendas medindo 05x05m <b>com proteção lateral em lona.</b> Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminárias, 02 tomadas.</p> <p>Obs. 01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a uma diária);</p>	500,00	12.500,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 10 (dez) tendas para realização dos serviços quando solicitados.		
10	550	Ampla concorrência	Diárias	<p>Tenda: locação de tendas medindo 03x03m com proteção lateral com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Balcão, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.</p> <p><u>Alimentação:</u> A partir da rede da concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, num total máximo de 20, com cabo PP 4x16mm<sup>2</sup>, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 20 A, 2 tomada de 20 A e 1 tomadas de 10 A e 1 ponto de luz com lâmpada fluorescente de mínimo 20w. Podendo em alguns casos, a depender do que o barraqueiro comercializar ser 1 tomada de 10 A, 1 tomada de 20 A e 1 ponto de luz.</p> <p><u>Artesanato:</u> A partir da rede da Concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, com cabo PP 4x10mm<sup>2</sup>, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 10 A, 1 tomada de 10 A e 1 ponto de luz.</p> <p>Todas as barracas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.</p> <p>Obs. 01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a uma diária);</p> <p>Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 60 (sessenta) tendas para realização dos serviços</p>	600,00	330.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				quando solicitados.		
11	158	Ampla concorrência	Diárias	<p>Tenda: locação de tendas medindo 03x03m com proteção lateral com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Balcão, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.</p> <p><u>Alimentação:</u> A partir da rede da concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, num total máximo de 20, com cabo PP 4x16mm<sup>2</sup>, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 20 A, 2 tomada de 20 A e 1 tomadas de 10 A e 1 ponto de luz com lâmpada flourecente de mínimo 20w. Podendo em alguns casos, a depender do que o barraqueiro comercializar ser 1 tomada de 10 A, 1 tomada de 20 A e 1 ponto de luz.</p> <p><u>Artesanato:</u> A partir da rede da Concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, com cabo PP 4x10mm<sup>2</sup>, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 10 A, 1 tomada de 10 A e 1 ponto de luz.</p> <p>Todas as barracas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.</p> <p>Obs.01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a 05 (cinco) dias);</p> <p>Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05</p>	700,00	110.600,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				(cinco) dias da tenda.  Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 60 (sessenta) tendas para realização dos serviços quando solicitados.		
	52	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Tenda: locação de tendas medindo 03x03m com proteção lateral com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Balcão, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt.</p> <p><u>Alimentação:</u> A partir da rede da concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, num total máximo de 20, com cabo PP 4x16mm<sup>2</sup>, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 20 A, 2 tomada de 20 A e 1 tomadas de 10 A e 1 ponto de luz com lâmpada flourecente de mínimo 20w. Podendo em alguns casos, a depender do que o barraqueiro comercializar ser 1 tomada de 10 A, 1 tomada de 20 A e 1 ponto de luz.</p> <p><u>Artesanato:</u> A partir da rede da Concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, com cabo PP 4x10mm<sup>2</sup>, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 10 A, 1 tomada de 10 A e 1 ponto de luz.</p> <p>Todas as barracas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.</p> <p>Obs.01: (cada serviços de locação de uma tenda, equivale a 05 (cinco) dias);</p> <p>Obs.02: o valor unitário estimado</p>	700,00	36.400,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias da tenda.  Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 60 (sessenta) tendas para realização dos serviços quando solicitados.		
12	3000	Ampla concorrência	MT/ Diária	Locação alambrados - descrição: locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT.	25,00	75.000,00
	1000	Exclusivo para ME e EPP	MT/ Diária	Locação alambrados - descrição: locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT.	25,00	25.000,00
13	2000	Exclusivo para ME e EPP	MT/ Diária	Locação de fechamento - descrição: locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	20,00	40.000,00
14	30	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Locação de arquibancada – contendo: lance de 40m, com seis degraus e 02 escadas de acesso com corrimão e proteção lateral.	500,00	15.000,00
15	20	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Camarim medindo 06x06 metros coberto e fechado com lona branca anti-chama com zíper piso tablado carpetado padrão abnt.obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e tomadas. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 04 poltronas 01 aparador e frigobar.	200,00	4.000,00
16	30	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Stand tipo camarim medindo 06x06 metros, climatizado - coberto com lona anti-chama, tipo pirâmide, em estrutura tubular galvanizada, com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio	300,00	9.000,00

Fone: 05.2111.2737 | Quadra 002 Sul, Alameda 05, Alameda 05-B, Av. NS-02, loteamento Palmas 2 etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				anodizado natural com 06m x 06m e 2,70 metros de altura, climatizado, piso em tablado carpetado (cores a definir) com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura, 01 (um) banheiro químico embutido com pia e instalação hidráulica, contendo a seguinte mobília: 01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro e 04 (quatro) cadeiras, 01 (um) jogo de sofá em couro, 04 (quatro) poltronas, 02 (dois) aparadores em vidro e aço inox, 01 (um) espelho em tamanho médio de 1,5 a 2,0x50cm, 01(uma) arara para roupas e 01 (um) frigobar.		
17	30	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Stand medindo 06x06 metros, climatizado com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com 06m x 06m e 2,70 metros de altura, climatizado, piso em tablado carpetado (cores a definir) com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. contendo mesa com 04 cadeiras, 04 poltronas 01 aparador e frigobar	250,00	7.500,00
18	50	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Stand medindo 04x04 metros, climatizado com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. contendo mesa com 04 cadeiras, 04 poltronas 01 aparador e frigobar.	70,00	3.500,00
19	100	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Stands medindo 3x3metros com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com piso em tablado carpete, balcão.  <u>Alimentação:</u> A partir da rede da concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de stands, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre uma barraca e outra, num total máximo de 20, com cabo PP 4x16mm2,	150,00	15.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				<p>desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 20 A, 2 tomada de 10 A e 1 tomadas de 20 A e 1 ponto de luz com lâmpada flourecente de mínimo 20w. Podendo em alguns casos, a depender do que o barraqueiro comercializar ser 1 tomada de 10 A, 1 tomada de 20 A e 1 ponto de luz.</p> <p><u>Artesanato:</u> A partir da rede da Concessionária terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando, a ser definido de acordo com a quantidade de barracas, de onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal passando entre um stand e outro, com cabo PP 4x10mm<sup>2</sup>, desse ramal será derivado para cada barraca tendo um disjuntor de proteção de 10 A, 1 tomada de 10 A e 1 ponto de luz.</p> <p>Todas as barracas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.</p>		
20	08	Ampla concorrência	Diárias	<p><b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 20x 18, Descrição:</b> Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 18 metros de profundidade, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12mx10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 20 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,1m, cada. Padrão Pantográfico.OBS.: Deve conter aterramento.</p> <p>Obs. 01: (cada serviços de locação de um palco, equivale a uma diária);</p> <p>Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no máximo de 02 (dois) palcos para realização dos serviços</p>	15.000,00	120.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				quando solicitados.		
	02	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 20x 18, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 18 metros de profundidade, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12mx10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 20 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,1m, cada. Padrão Pantográfico.OBS.: Deve conter aterramento.</p> <p>Obs. 01: (cada serviços de locação de um palco, equivale a uma diária);</p> <p>Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no máximo de 02 (dois) palcos para realização dos serviços quando solicitados.</p>	15.000,00	30.000,00
21	05	Ampla concorrência	Diárias	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 20x 18, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 18 metros de profundidade, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12mx10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 20 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,1m, cada. Padrão Pantográfico.OBS.: Deve conter</p>	20.000,00	100.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				aterramento.  Obs.01: (cada serviços de locação de um palco, equivale a 05 (cinco) dias);  Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias do palco.  Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no máximo de 02 (dois) palcos para realização dos serviços quando solicitados.		
	01	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 20x 18, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 18 metros de profundidade, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12mx10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 20 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,1m, cada. Padrão Pantográfico.OBS.: Deve conter aterramento.  Obs.01: (cada serviços de locação de um palco, equivale a 05 (cinco) dias);  Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias do palco.  Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no máximo de 02 (dois) palcos para realização dos serviços quando solicitados.	20.000,00	20.000,00
	22	Ampla concorrência	Diárias	Som, Iluminação, Moving 01: Som PA LCR, com todos os periféricos: PA 66; -com 36 lines 2x12 600 wats 4x6;5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woofer 2x1200 wast com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wast por canal, 36 SUB 218 slin pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer	15.000,00	120.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



			<p>Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 –Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distancia com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;-; 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnakes 12 canais cada 22 2x1 carpetado praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic.</p> <p>Obs. 01: (cada serviços de locação de sistema de som, iluminação moving, equivale a uma diária);</p> <p>Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no máximo de 02 (dois) sistema de som, iluminação moving, para realização dos serviços quando solicitados.</p>		
--	--	--	--	--	--

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



	02	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Som, Iluminação, Moving</p> <p>01: Som PA LCR, com todos os periféricos: PA 66; -com 36 lines 2x12 600 wats 4x6;5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woofer 2x1200 wast com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wast por canal, 36 SUB 218 slin pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 –Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distancia com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;-; 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnakes 12 canais cada 22 2x1 carpetado praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de</p>	15.000,00	30.000,00

Fone: 63.2111.27377 Quadra 802 Sul, Alameda U3, APM 15-B, Av. NS-U2, Loteamento Palmas 2ª etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				<p>sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic.</p> <p>Obs. 01: (cada serviços de locação de sistema de som, iluminação moving, equivale a uma diária);</p> <p>Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no máximo de 02 (dois) sistema de som, iluminação moving, para realização dos serviços quando solicitados.</p>		
23	05	Ampla concorrência	Diárias	<p>Som, Iluminação, Moving</p> <p>01: Som PA LCR, com todos os periféricos: PA 66; -com 36 lines 2x12 600 wats 4x6;5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woofer 2x1200 wast com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wast por canal, 36 SUB 218 slin pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 –Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distancia com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;-; 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto</p>	35.000,00	175.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				<p>falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnakes 12 canais cada 22 2x1 carpetado praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic.</p> <p>Obs.01: (cada serviços de locação de sistema de som, iluminação moving,, equivale a 05 (cinco) dias); Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias do sistema de som, iluminação moving. Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no máximo de 02 (dois) sistema de som, iluminação moving, para realização dos serviços quando solicitados.</p>		
01	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Som, Iluminação, Moving	<p>01: Som PA LCR, com todos os periféricos: PA 66; -com 36 lines 2x12 600 wats 4x6;5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woofer 2x1200 wast com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wast por canal, 36 SUB 218 slin pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 –Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distancia com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de</p>	35.000,00	35.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				<p>entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;-; 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnakes 12 canais cada 22 2x1 carpetado praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic.</p> <p>Obs.01: (cada serviços de locação de sistema de som, iluminação moving,, equivale a 05 (cinco) dias); Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias do sistema de som, iluminação moving. Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no máximo de 02 (dois) sistema de som, iluminação moving, para realização dos serviços quando solicitados.</p>		
24	12	Ampla concorrência	Diárias	<p>Locação de cobertura: com dimensão 25mx16m, duas águas, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos</p>	20.000,00	240.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 10mx06m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento.		
	03	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Locação de cobertura: com dimensão 25mx16m, duas águas, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. GROUND Q-30 para cenário de 10mx06m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento.	20.000,00	60.000,00
25	12	Ampla concorrência	Diárias	Som PA 32 com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 – mix digital 32 de entrada e 16 Ommni Outs 16 mix buses e 8 matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spi com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18 e outra com 4 alto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percurção. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15	15.000,00	180.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 28 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 16 moving beam 700 5R, 12 moving wash, 12 – ACL, 04 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 8 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 6 Atomic.			
	03	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Som PA 32 com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 – mix digital 32 de entrada e 16 Ommni Outs 16 mix buses e 8 matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spi com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18 e outra com 4 alto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percurção. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 28 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 16 moving beam 700 5R, 12 moving wash, 12 – ACL, 04 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 8 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 6 Atomic.	15.000,00	45.000,00	
	26	08	Ampla concorrência	Diárias	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sub la 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador,	10.000,00	80.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 sb la 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 700 5R, 12 - ACL. 01 maquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts		
	02	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sub la 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 sb la 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 700 5R, 12 - ACL. 01 maquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts	10.000,00	20.000,00
27	12	Ampla concorrência	Diárias	Som PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: pa 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omin outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02	7.500,00	90.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 driver, 01 aparelho de dvd sistema de pa de 08, 02 equalizador estéreo de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, sistema de pa 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, 02 praticáveis, plataforma pantográfica, imput list. 05 microfones dinâmicos, 02 microfone cardiode 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão.		
	03	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Som PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: pa 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omin outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 driver, 01 aparelho de dvd sistema de pa de 08, 02 equalizador estéreo de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, sistema de pa 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, 02 praticáveis, plataforma pantográfica, imput list. 05 microfones dinâmicos, 02 microfone cardiode 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão.	7.500,00	22.500,00
28	08	Ampla concorrência	Diárias	Túnel: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em ground de alumínio Q-30, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 16 metros de frente por 50 metros de fundo, e 08 metros de altura. Com cobertura em lona night andday, e com Aterramento.	25.000,00	200.000,00
	02	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Túnel: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em ground de alumínio Q-30, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 16 metros de frente por 50 metros de fundo, e 08 metros de altura. Com cobertura em lona	25.000,00	50.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				night andday, e com Aterramento.		
29	2625	Ampla concorrência	Mt/ Diária	Box truss para ground e portal: estrutura de box truss de alumínio q30. Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	45,00	118.125,00
	875	Exclusivo para ME e EPP	Mt/ Diária	Box truss para ground e portal: estrutura de box truss de alumínio q30. Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	45,00	39.375,00
30	1875	Ampla concorrência	Diária/ m <sup>2</sup>	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m <sup>2</sup> com 0,50cm á 1mt de altura, carpetado, sendo regulável. Padrão abnt.obs.: deve conter aterramento.	50,00	93.750,00
	625	Exclusivo para ME e EPP	Diária/ m <sup>2</sup>	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m <sup>2</sup> com 0,50cm á 1mt de altura, carpetado, sendo regulável. Padrão abnt.obs.: deve conter aterramento.	50,00	31.250,00
31	5.000	Exclusivo para ME e EPP	Diária/ un	Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 04 lugares.  Obs. 01: (cada serviços de locação de uma mesa, equivale a uma diária);  Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 1.250.000 (hum duzentos e cinquenta) mesas para realização dos serviços quando solicitados.	12,00	60.000,00
32	500	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Locação de mesas de plástico redondas, com capacidade para 06 pessoas, na cor branca.  Obs. 01: (cada serviços de locação de uma mesa, equivale a uma diária);  Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 100 (cem)	10,00	5.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				mesas para realização dos serviços quando solicitados.		
33	16000	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 kg.</p> <p>Obs. 01: (cada serviços de locação de uma cadeira, equivale a uma diária);</p> <p>Obs. 02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 5.000 (cinco mil) cadeiras para realização dos serviços quando solicitados.</p>	5,00	80.000,00
34	12000	Ampla concorrência	Diárias	<p>Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 kg.</p> <p>Obs.01: (cada serviços de locação de uma cadeira, equivale a 05 (cinco) dias);</p> <p>Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias da cadeira.</p> <p>Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 5.000 (cinco mil) cadeiras para realização dos serviços quando solicitados</p>	6,00	72.000,00
	4000	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 kg.</p> <p>Obs.01: (cada serviços de locação de uma cadeira, equivale a 05 (cinco) dias);</p> <p>Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias da cadeira.</p> <p>Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo 5.000 (cinco mil) cadeiras para realização dos serviços quando solicitados.</p>	6,00	24.000,00
35	30	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Locação de Sky Walker 4000w Wrp 57tensão: ac220v-ac240v 50h lâmpada:xbo4000w</p> <p>Distância largura: 2-10km com projeção de luz pode chegar a 2 e 10km, tamanho : 800 × 700 × 1180 milímetros.</p>	500,00	15.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



36	300	Ampla concorrência	M <sup>2</sup> / Diária	Locação de Pannel de Led, Outdoor 6mm com alta definição 6944 pixes por m <sup>2</sup> com resolução 128x96 1300 bits de brilho ate 16 bits de cores ângulo de visão 120/90 graus. Com sistema de transmissão simultânea.	500,00	150.000,00
	100	Exclusivo para ME e EPP	M <sup>2</sup> / Diária	Locação de Pannel de Led, Outdoor 6mm com alta definição 6944 pixes por m <sup>2</sup> com resolução 128x96 1300 bits de brilho ate 16 bits de cores ângulo de visão 120/90 graus. Com sistema de transmissão simultânea.	500,00	50.000,00
37	15	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Locação de Telão, sendo kit multimídia, contendo: 01 projetor multimídia, descrição técnica: característica do produto- sistema de projeção: 3 painéis LCD, 1 lente; LCD TFT de 0,63 polegadas SVGA 1,440,000 pixels (480,000 pixels) x 3; lente de projeção: zoom de 1,2x, f= 18,8 a 22,6 mm e F1,6 a 1,94; - cobertura da tela: de 40 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente;- saída de luz:3.000 lumens ( lâmpada em modo normal) e 15010 lumens (lâmpada em modo econômico)- Distância de projeção: de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,6m (para 100 polegadas); - Resolução: 500 linhas de TV (vídeo) e 800 x 600 pixels (RGB);- Sinais de entrada aceitáveis: fH de 19 a 92 KHZ efV de 48 a 92 Hz, até SXGA 60 Hz ( computador) e 15kHz RGB/ componente progressivo 50/60 Hz DTV (48/60i, 1080/60i, 575/50i, 1080/60i, 480/60p, 575/50p, 1080/50i, 720/60p, 720/50p), vídeo composto/vídeo Y/C – Sistema de cores NTSC3.58. PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente/manualmente);- Alto-falante Mono, potência máxima 1W; - consumo de energia máximo de 220 W ( em uso) e 5W ( em espera); 01 tela de projeção em ground de alumínio p25 com pé de 04m com base de apoio, 01 aparelho dvd ou notebook.</p> <p>Obs. 01: (cada serviços de locação de telão, equivale a uma diária);</p> <p>Obs. 02: a empresa licitante deverá ter</p>	3.000,00	45.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				disponibilidade no mínimo de 03 (três) telão, para realização dos serviços quando solicitados.		
38	23	Ampla concorrência	Diárias	<p>Locação de Telão, sendo kit multimídia, contendo: 01 projetor multimídia, descrição técnica: característica do produto- sistema de projeção: 3 painéis LCD, 1 lente; LCD TFT de 0,63 polegadas SVGA 1,440,000 pixels (480,000 pixels) x 3; lente de projeção: zoom de 1,2x, f= 18,8 a 22,6 mm e F1,6 a 1,94; - cobertura da tela: de 40 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente;- saída de luz:3.000 lumens ( lâmpada em modo normal) e 15010 lumens (lâmpada em modo econômico)- Distância de projeção: de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,6m (para 100 polegadas); - Resolução: 500 linhas de TV (vídeo) e 800 x 600 pixels (RGB);- Sinais de entrada aceitáveis: fH de 19 a 92 KHZ eV de 48 a 92 Hz, até SXGA 60 Hz ( computador) e 15kHz RGB/ componente progressivo 50/60 Hz DTV (48/60i, 1080/60i, 575/50i, 1080/60i, 480/60p, 575/50p, 1080/50i, 720/60p, 720/50p), vídeo composto/vídeo Y/C – Sistema de cores NTSC3.58. PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente/manualment);- Alto-falante Mono, potência máxima 1W; - consumo de energia máximo de 220 W ( em uso) e 5W ( em espera); 01 tela de projeção em ground de alumínio p25 com pé de 04m com base de apoio, 01 aparelho dvd ou notebook.</p> <p>Obs.01: (cada serviços de locação de um telão, equivale a 05 (cinco) dias);</p> <p>Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias do telão.</p> <p>Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 03 (três) telão para realização dos serviços quando solicitados</p>	3.500,00	80.500,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



	07	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Locação de Telão, sendo kit multimídia, contendo: 01 projetor multimídia, descrição técnica: característica do produto- sistema de projeção: 3 painéis LCD, 1 lente; LCD TFT de 0,63 polegadas SVGA 1,440,000 pixels (480,000 pixels) x 3; lente de projeção: zoom de 1,2x, f= 18,8 a 22,6 mm e F1,6 a 1,94; - cobertura da tela: de 40 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente;- saída de luz:3.000 lumens ( lâmpada em modo normal) e 15010 lumens (lâmpada em modo econômico)- Distância de projeção: de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,6m (para 100 polegadas); - Resolução: 500 linhas de TV (vídeo) e 800 x 600 pixels (RGB);- Sinais de entrada aceitáveis: fH de 19 a 92 KHZ eV de 48 a 92 Hz, até SXGA 60 Hz ( computador) e 15kHz RGB/ componente progressivo 50/60 Hz DTV (48/60i, 1080/60i, 575/50i, 1080/60i, 480/60p, 575/50p, 1080/50i, 720/60p, 720/50p), vídeo composto/vídeo Y/C – Sistema de cores NTSC3.58. PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente/manualment);- Alto-falante Mono, potência máxima 1W; - consumo de energia máximo de 220 W ( em uso) e 5W ( em espera); 01 tela de projeção em ground de alumínio p25 com pé de 04m com base de apoio, 01 aparelho dvd ou notebook.</p> <p>Obs.01: (cada serviços de locação de um telão, equivale a 05 (cinco) dias);</p> <p>Obs.02: o valor unitário estimado corresponde à locação pelo período de 05 (cinco) dias do telão.</p> <p>Obs.03: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 03 (três) telão para realização dos serviços quando solicitados</p>	3.500,00	24.500,00
39	20	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Locação de 01 laser, equipamento portátil computadorizado para projeção sincronizada mapeada, redesenhando logos e criação de animação para ser projetado com efeito de túnel, raios entre</p>	500,00	10.000,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



				outros.		
40	225	Ampla concorrência	Diárias	Locação de Climatizador de ar, com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300m <sup>2</sup> . para uso externo	300,00	67.500,00
	75	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Locação de Climatizador de ar, com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300m <sup>2</sup> . para uso externo	300,00	22.500,00
41	400	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Extintores de Incêndio do tipo: CO2, 20BC e Água.  Obs.01: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 40 (quarenta) equipamento para fornecimento quando solicitados.	100,00	40.000,00
42	100	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	Microfone headset sem fio Digital: Transmissão digital 24bits sem fio com recursos avançados de configuração automática de áudio, e qualidade de sinal de RF. Componentes do sistema: 1 (Um) microfone headset PG30, 1 (Um) transmissor PGXD1 tipo bodypack, 1 (Um) receptor PGXD4, 1 (Uma) fonte de alimentação.	150,00	15.000,00
43	263	Ampla concorrência	Horas	Grupo gerador silenciado com potência de 260 kva 380 volts trifásico.  Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas;  Obs.02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 03 (três) equipamento de grupo gerador para realização dos serviços quando solicitados.	250,00	65.750,00



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



	87	Exclusivo para ME e EPP	Horas	<p>Grupo gerador silenciado com potência de 260 kva 380 volts trifásico.</p> <p>Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas;</p> <p>Obs.02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 03 (três) equipamento de grupo gerador para realização dos serviços quando solicitados.</p>	250,00	21.750,00
44	250	Exclusivo para ME e EPP	Horas	<p>Grupo gerador silenciado com potência de 115 kva 380 volts trifásico.</p> <p>Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas;</p> <p>Obs.02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 03 (três) equipamento de grupo gerador para realização dos serviços quando solicitados.</p>	200,00	50.000,00
45	263	Ampla concorrência	Diárias	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança diurna e noturna desarmada, treinada e capacitada devidamente uniformizados com camisas (com identificação) ou ternos para realizar serviços de segurança em evento. A empresa contratada deverá estar cadastrada na Polícia Federal.</p> <p>Obs. 01: os serviços de segurança, quando solicitado com ternos para a empresa licitante, estes deverão estar devidamente identificados com crachás.</p> <p>Obs.02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 25 (vinte e cinco) pessoas para realização dos serviços quando solicitados.</p>	300,00	78.900,00



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



	87	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança diurna e noturna desarmada, treinada e capacitada devidamente uniformizados com camisetas (com identificação) ou ternos para realizar serviços de segurança em evento. A empresa contratada deverá estar cadastrada na Polícia Federal.</p> <p>Obs. 01: os serviços de segurança, quando solicitado com ternos para a empresa licitante, estes deverão estar devidamente identificados com crachás.</p> <p>Obs.02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 25 (vinte e cinco) pessoas para realização dos serviços quando solicitados.</p>	300,00	26.100,00
46	150	Exclusivo para ME e EPP	Diárias	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de Staff/Apoio devidamente uniformizados com camisetas (com identificação) para dar suporte durante a realização de eventos.</p> <p>Obs.01: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 10 (dez) pessoas para realização dos serviços quando solicitados.</p>	200,00	30.000,00
47	300	Exclusivo para ME e EPP	Horas	<p>Carro de som: veículo equipado com sistema de som, para a realização de propaganda volante, gravação, locução, vinheta, anúncio em geral. Sistema de som com potência mínima de 6.000 watts</p> <p>Obs.01: (os serviços de carro de som, será contabilizado por horas trabalhadas;</p> <p>Obs.02: a empresa licitante deverá ter disponibilidade no mínimo de 03 (três) carros de som para realização dos serviços quando solicitados.</p>	100,00	30.000,00



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**ANEXO II - Termo de Referência**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS** Data: 24/01/2017 Nº 010  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS/TERMO DE REFERÊNCIA–  
ANEXO I**

**(Art. 14 da Lei nº 8.666/93)**

**1 – Unidade Orçamentária Demandante:**

Agência Municipal de Turismo, Presidente: Cristiano Rodrigues, email: [cristiano.pmw@gmail.com](mailto:cristiano.pmw@gmail.com), fone: (63) 3234-1005.

**2 – Objeto:**

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de estrutura temporária para atender eventos que venham ocorrer no município de Palmas a ser realizados pela AGTUR (Agencia Municipal de Turismo)**, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo de referência.

**3 – Origens dos Recursos:**

Recursos próprios destinados a outras funções.

**4 – Justificativa da Aquisição ou Contratação:**

A prestação de serviços em locação de estruturas temporárias como Palcos, Tendas, Sonorização, Iluminação, Standes, Tablados, Alambrados, Fechamentos, Banheiros Químicos, Cadeiras e Mesas de plásticos entre outros por empresa especializada e no ramo da atividade torna-se necessária, haja vista a necessidade de atender a constante demanda, em função das atividades desenvolvidas e realizados por esta autarquia. A AGTUR é uma autarquia da administração indireta da prefeitura municipal de Palmas que tem dentre suas atribuições, à realização e promoção de eventos geradores de fluxo turístico visando o aquecimento da cadeia turística do município.

A eventual contratação será para atender demanda de eventos já consolidados como o Palmas Capital da Fé, Temporada de Férias, Festival Gastronômico, Palmas Moto Capital e eventos institucionais em geral da Agência Municipal de Turismo e parceiros.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



A contratação deverá efetivada através do Sistema de Registro de Preços, firmado com empresa especializada, através de regular processo licitatório, prestando o serviço com qualidade, presteza e em tempo hábil, evitando-se, desta forma, as frequentes aquisições diretas.

Justificamos também que a não realização da licitação visando o Registro de Preço em locação de estruturas, pode comprometer o planejamento das ações organização dos eventos, além de contribuir para realização de inúmeras solicitações de licitações no curso no ano. Neste sentido, busca-se minimizar tais licitações com o sistema de Registro de Preço.

O uso do registro de preços para a futura aquisição está fundamentado no Decreto Federal nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido pela administração.

**5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
CONFORME ANEXO I**

**6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional Programática – Nome da ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.1400.23.695.0308.4255 - Realização do Carnaval - Palmas Capital da fé circuito da paz	3.3.90.39 - 1200	001000105	20170122	1.000.000,00
03.1400.23.695.0308.6001 – PPA-P Realização de eventos Geradores de Fluxo Turístico	3.3.90.39 - 1200	001000105	20170132	833.500,00
03.1400.23.695.0308.4250 – Realização da Temporada de Férias	3.3.90.39 - 1200	001000105	20170112	1.000.000,00
03.1400.23.695.0308.4251 – Realização do Palmas Moto Capital	3.3.90.39 - 1200	001000105	20170113	200.000,00
03.1400.23.695.0308.4253 – Realização do Festival Gastronômico de Taquaruçu	3.3.90.39 - 1200	001000105	20170117	900.000,00

**TOTAL R\$ 3.933.500,00**

**7 – Valor Total por Extenso:**

R\$ 3.933.500,00 (três milhões novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

**8 – Prazo para a Entrega / Execução:**

- Conforme solicitação da Agência Municipal de Turismo - PALMAS/TO de acordo com a demanda.
- Os serviços de locação deverão ser entregues com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após recebimento da requisição/autorização.
- Os serviços serão solicitados pela Agência Municipal de Turismo por meio de

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



requisição/autorização com no mínimo 05 dias antes da realização do evento. Na requisição será informado o local e horário para realização dos serviços.

**9 – Local de Entrega / Realização / Instalação:**

Conforme solicitação da Agência Municipal de Turismo, no plano diretor, bairros e distritos do município de PALMAS/TO.

Através de requisição com no mínimo 05 dias antes da realização do evento.

**10 – Condições Gerais:**

- O pagamento será realizado somente após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, conforme programação da Tesouraria Municipal.
- Os materiais/serviços/estruturas serão fornecidos em regime de locação pelo período de duração do evento, devendo ser devolvidos após o término do mesmo.
- Já estão inclusos no valor total da proposta despesas com montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a montagem, sendo que qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a montagem, será pago pela contratada.
- Os materiais/serviços deverão estar montados em até 48 horas antes do início do evento.
- A montagem deve ser acompanhada por um responsável designado pela contratante e ao final do mesmo deve-se formalizar a entrega do serviço através de assinatura e identificação.
- A empresa contratada ficará responsável pela emissão e pagamento das ART's bem como apresentação ao corpo de bombeiro dos projetos da estrutura a ser locada.
- A empresa contratada deverá ter um profissional responsável e credenciado junto ao CREA para emissão da ART e se responsabilizando pela montagem, não sendo necessário que o mesmo esteja inserido no quadro de pessoal da mesma, mas sim, com um contrato de trabalho para aquele evento, ficando o mesmo de plantão no evento para qualquer eventualidade.
- A empresa licitante deverá apresentar declaração de esta ciente dos itens do termo de referencia;
- Os serviços deverão ser realizados a comando da AGTUR, após emissão do empenho;
- Os banheiros deverão ser instalados limpos, com papel higiênico e em condições de uso imediato.
- Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos, bem como limpezas externa e interna de todos os banheiros locados.
- Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser aplicados produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos.
- Todos os produtos químicos necessários à limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



- Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de prestação dos serviços, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso.
- A empresa contratada será responsável pelo combustível/lubrificante e um técnico responsável pelo manuseio dos equipamentos do grupo gerador. Em caso de defeito, será feita a troca imediata do equipamento;
- A empresa contratada fornecedora dos itens de tendas com barracas de alimentação e artesanato, além das especificações contida nos itens, deverá providenciar disjuntores de proteção de 20 a 30 amperes e instalar em quadro de distribuição de PVC. Os serviços de instalação serão recebidos por técnicos profissional do departamento de iluminação pública do município de Palmas.
- A contratada deverá manter um responsável pelo controle de acesso ao palco em todos os eventos solicitados
- A empresa contratada para locação de cadeiras e mesas deverá ficar responsável pela distribuição e recolhimento das mesmas no início e final do evento, conforme determinação da contratante.
- Realizar com pontualidade os serviços solicitados;
- A empresa contratada ficará responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a prestação dos serviços.
- A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do serviço;
- A Agência Municipal de Turismo fica isenta de qualquer despesa adicional ao valor da proposta.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Processo Administrativo: 2017005447**

**Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_/2017**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2017**

**Autorização do GGG nº xxx/2017**

**Validade da Ata: 12 (doze) meses**

**O MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. \_\_\_\_/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura temporária(som, palco, arquibancada, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender eventos que venham ocorrer no Município de Palmas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa:**

**CNPJ/MF:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Representante:**

**Item:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



ITEM	UND	%	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2017005447**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de prestação dos serviços registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os serviços adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

8.1. Os serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos serviços a serem prestados, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

9.1. Os serviços deverão ser executados no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



9.2. O prazo para execução dos serviços será conforme solicitação da Agência Municipal de Turismo - PALMAS/TO de acordo com a demanda, através de requisição com no mínimo 05 dias antes da realização do evento. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:**

11.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3 O FORNECEDOR deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos serviços efetivamente prestados.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:**

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO,        de        de 2017.

**Órgão Gerenciador**

**Superintendência de Compras e Licitações**

**Pregoeiro**

**Equipe de Apoio**

**Fornecedor Registrado**



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**ANEXO IV - Minuta do Contrato**

**CONTRATO Nº /2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2017  
PROCESSO nº 2017005447**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº ..., com sede na Quadra , Avenida NS-10, Centro-Palmas/TO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG nº\_\_ – SSP/\_, CPF/MF nº\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, CPF/MF nº\_\_\_\_, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de locação de estrutura temporária(som, palco, arquibancada, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender eventos que venham ocorrer no Município de Palmas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	%	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>Valor total</b>						<b>R\$</b>

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2017005447 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2017 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº \_\_/2017, resultado do Pregão Presencial nº \_\_/2017; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_ de \_\_ de 2017.

1.3. A prestação dos serviços objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme solicitação da Agência Municipal de Turismo - PALMAS/TO de acordo com a demanda, através de requisição com no mínimo 05 dias antes da realização do evento.

2.2. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após assinatura do contrato.

2.3. A execução dos serviços será no Município de Palmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:**

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

4.1. O CONTRATADO deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 5 (cinco) horas, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:**

**Classificação Orçamentária:**

**Natureza de Despesa:**

**Fonte de Recursos:**

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição/serviços.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 10 do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: n°. \_\_ Conta Corrente: n° \_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.3 Será feito a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes, montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a montagem, qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a montagem, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

**8.3. Constituem obrigações da Contratada:**

8.3.1. A Contratada deverá realizar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados pela Agência Municipal de Turismo, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas antes da realização do evento, após o recebimento da nota de empenho, conforme endereço e quantidades solicitadas pela Contratante.

8.3.2. Os serviços serão realizadas parceladamente, pela Contratada, conforme demanda e solicitação por meio de requisição a ser fornecida pela Contratante.

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



8.3.3. Fica a Contratada obrigada a executar os serviços de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.3.4. Os serviços em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório e deverão ser corrigidos pela Contratada no prazo de 5 (cinco) horas a contar da data da notificação, e ainda, deverão ser refeitos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no Anexo II - Termo de Referência do edital.

8.3.5. Todo transporte a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

8.3.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.7. A CONTRATADA fica obrigada a realizar com pontualidade os serviços solicitados;

8.3.8. A CONTRATADA fica responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a prestação dos serviços.

8.3.9. A CONTRATADA fica sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do serviço;

**8.4. Constituem obrigações da Contratante:**

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.

8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. As sanções referentes à execução deste Contrato são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2016043277.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

13.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:**

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**MODELO 1 - Credenciamento**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital**  
(Em papel timbrado da empresa)

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2016, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**MODELO 4 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**  
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas/TO, .....de ..... de 2017.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2017.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**MODELO 5 – Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços**  
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, .....de ..... de 2017.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2017.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 8.3 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU
----------------------	----------	----------

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**MODELO 6 – Declaração de Compromisso do Profissional**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2017.

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº ....., a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**



**MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Ref.: Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2017.  
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Local e data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

